



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 2/2022 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.010693/2022-16

Santo André-SP, 27 de Maio de 2022

(Assinado digitalmente em 30/05/2022 10:06)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/05/2022** e o código de verificação: **49821d6023**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL UAB-UFABC 02/2022

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, referente ao ingresso para o segundo quadrimestre de 2022.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2022 na pós-graduação *lato sensu* - Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, modalidade Educação a Distância, com início previsto para o mês de agosto de 2022 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, a qual será presidida pelo servidor docente Allan Moreira Xavier– Siape 2855140, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Giselle Watanabe– Siape 1690814, Breno Arsioli Moura– Siape 1660201.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Professores, preferencialmente das redes públicas de ensino, portadores de diploma de graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Naturais e Exatas, Química, Física, Matemática ou Ciências Biológicas/Biologia, e que atuam nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo para 2022 oferece 180 vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, ofertada na Modalidade Educação a Distância.

3.2. As vagas estão distribuídas igualmente para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. (ITAPEVI-SP) Professor Irineu Chaluppe, Jardim Itapevi, Itapevi - SP, CEP: 06653180.

3.2.2. (PERUÍBE-SP) Av. São João, Centro, Peruíbe - SP, CEP: 11750000.

3.2.3. (SÃO PAULO-SP Jardim Novo Parelheiros) Rua Pedro José de Borba, Jardim Novo Parelheiros, São Paulo - SP, CEP: 04890090.

3.2.4. (SÃO PAULO-SP Jardim São Carlos) Rua Clarear, Jardim São Carlos, São Paulo - SP, CEP: 08062590.

3.2.5. (SÃO PAULO-SP Balneário São Francisco - Pedreira) Estrada Alvarenga, Balneário São Francisco- Pedreira, São Paulo - SP, CEP: 04474340.

3.2.6. (SÃO PAULO-SP Cidade Tiradentes) Av dos metalúrgicos, Cidade Tiradentes, São Paulo - SP, CEP: 08471000.

3.3. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, nesta última são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.3.1. Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de 96 vagas.

3.3.2. Para a Política de Ação Afirmativa foi reservada a quantidade de 84 vagas.

3.4. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 54 vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.2. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas, foi destinada 01 vaga por polo para cada modalidade de autodeclaração: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. As vagas destinadas nos itens 3.4 a 3.5 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.8. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II.

4.2. Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste Edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato, sob hipótese alguma.

4.3. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da primeira chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, digitalizada, e em formato PDF.

5.1.1. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos, e do não atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do Curso (disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/>) e responder ao questionário. Cópias digitais dos documentos necessários e listados a seguir deverão ser anexados obrigatoriamente em formato PDF:

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) ou Cópia do passaporte e visto de permanência para os candidatos estrangeiros.

II – Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado pelo aluno ou o certificado de conclusão da graduação **com data de colação de grau** (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados).

a) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

b) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

III – Documentos comprobatórios da formação em pós-graduação, quando houver, na área de ensino e/ou educação em ensino de ciências e/ou matemática (*stricto e/ou lato sensu*).

IV – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por um único Polo de Apoio Presencial específico (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

5.5. Para fins de comprovação das informações apresentadas relacionadas ao item 6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, o candidato deverá anexar documentos comprobatórios observando o disposto no ANEXO III deste Edital.

5.6. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email da Coordenação: esp.hces@ufabc.edu.br.

5.7. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

5.9. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação exigida necessária para a matrícula.

5.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos. Tampouco não se responsabilizará por falhas de comunicação durante a realização da avaliação *on-line* prevista neste Edital (item 6.2).

5.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para o efeito de classificação dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, serão contabilizados, conforme ANEXO III:

- I. nota obtida na avaliação escrita a ser realizada *on-line* (prova *on-line*);
- II. formação em nível de graduação (licenciatura e/ou bacharelado);
- III. formação em nível de pós graduação somente na área de ensino e/ou educação em ensino de ciências e/ou matemática (*stricto e/ou lato sensu*).

6.2. A avaliação *on-line*, composta por 30 questões de múltipla escolha, será realizada em modo remoto *on-line* por meio de formulário eletrônico.

6.2.1. As questões versarão sobre conhecimentos pedagógicos (Currículo, Fundamentação histórica e filosófica, Aprendizagem, Didática e Ensino) e relacionados à prática dos professores na educação básica. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida para a prova estão apresentados no ANEXO IV.

6.2.2. A avaliação *on-line* ficará disponível no período de **2 horas**, pelo *link* <https://forms.gle/tVC1Yzq1iXYfiCTK9> a partir das **14 horas (horário de Brasília) do dia 02 de julho de 2022**.

6.2.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) que se inscreverem neste processo seletivo devem realizar avaliação *on-line* no dia e horário apresentado, indicando seus dados pessoais no momento de realização da avaliação.

6.2.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo que não realizarem a avaliação *on-line*, ou que não indicarem corretamente seus dados pessoais no momento da realização da avaliação *on-line*, serão desclassificados(as) do processo.

6.2.5. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) que obtiverem pontuação “0” (zero) na avaliação *on-line* serão desclassificados(as) do processo.

6.2.6. A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela realização da avaliação *on-line*, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.3. O total de pontos a ser atribuído a cada inscrito(a) será contabilizado conforme consta no ANEXO III.

6.4. Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior idade (em anos, meses e dias).

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente, por Polo de oferta, considerando o ANEXO III.

7.1.1. O critério de desempate utilizado na Pontuação Final será a idade do candidato.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada Polo, será divulgada na página do curso https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L.

7.4. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.5. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica (e-mail). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: esp.hces@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

7.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

7.7. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

7.9. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

III. Não realizar a avaliação *on-line*, ou não indicar corretamente seus dados pessoais no momento da realização da avaliação *on-line*, ou obtiver pontuação “0” (zero) na avaliação *on-line* serão desclassificados(as) do processo.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

9.3. A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula.

9.5. A lista de documentos obrigatórios para a matrícula e a forma de envio estão disponíveis na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>

9.6. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

9.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

9.8. O(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória, ao final de cada período de convocação para matrícula, será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado à distância, com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar do curso ou conforme sua última atualização.

10.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via internet e o(a) aluno(a) será atendido(a) por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via internet, para execução de atividades avaliativas virtuais.

10.1.3. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso, disponibilizado no site <https://especializacao/hces.cursos.ufabc.edu.br>.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu “História, Ciências, Ensino e Sociedade” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC, disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/> e o Projeto Pedagógico do Curso, disponível em (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/porta1.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L).

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

12.4. A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: esp.hces@ufabc.edu.br.

12.6. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L.

12.7. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.7.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.7.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.8. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

12.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.10. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 30 de maio de 2022.

ANGELA TERUMI FUSHITA
Coordenadora Geral
NETEL/UFABC
UAB/UFABC

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.**

Eu, _____,
portador do RG nº/órgão emissor _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do
Edital ____/____ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em História,
Ciências, Ensino e Sociedade, da Universidade Federal do ABC, declarando-me
_____ e sendo socialmente
reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as
_____ (item _____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/202_.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades/ Ações	Datas importantes
Período de inscrição	01/06/2022 até 01/07/2022
Data de realização da avaliação <i>on-line</i> (prova <i>on-line</i>) (disponível pelo <i>link</i> https://forms.gle/tVC1Yzq1iXYfiCTK9 (das 14 às 16 horas - horário de Brasília).	02/07/2022
Divulgação do Resultado (parcial)	18/07/2022
Prazo para Recurso do Resultado	19/07/2022 a 21/07/2022
Divulgação do Resultado Final (após recursos)	25/07/2022
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L .	até 26/07/2022
Matrículas on-line (recebimento dos documentos digitais - primeira chamada)	27/07/2022 até 30/07/2022
Divulgação da segunda lista de chamada para matrícula: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=1878277&lc=pt_BR&nivel=L .	até 03/08/2022
Matrículas on-line (recebimento dos documentos digitais - segunda chamada)	04/08/2022 até 06/08/2022
Início do curso	15/08/2022

ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

Item	Atividade	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Avaliação/prova (<i>on line</i>)	- 30 questões de múltipla escolha, cada uma valendo até 10 pontos cada.	300
2	Formação na graduação (licenciatura e/ou bacharelado)	- Licenciatura (em Ciências Naturais e Exatas, Química, Física, Matemática ou Ciências Biológicas/Biologia): 100 pontos; - Bacharelado (em Ciências Naturais e Exatas, Química, Física, Matemática ou Ciências Biológicas/Biologia): 50 pontos. - Outras Licenciaturas: 20 pontos - Outros Bacharelados: 10 pontos Se o(a) candidato(a) tiver duas ou mais formações, considerar-se-á a pontuação de maior valor.	100
3	Formação na pós graduação SOMENTE na área de ensino e/ou educação em ensino de ciências e/ou matemática (stricto e/ou lato sensu)	- Doutorado acadêmico: 100 pontos; - Doutorado profissional: 80 pontos; - Mestrado acadêmico: 70 pontos; - Mestrado profissional: 60 pontos; - Especializações: 50 pontos Se o(a) candidato(a) tiver duas ou mais formações, considerar-se-á a pontuação de maior valor.	100

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Natureza do trabalho docente e profissionalização do professor. Identidade docente e formação do professor reflexivo. Trajetória histórica da Didática. Abordagens de Ensino. Relação mediadora entre professor, aluno e o conhecimento. Organização do trabalho pedagógico na escola. Questões críticas da docência: indisciplina, drogas, diversidade. Avaliação da Aprendizagem. Bases sócio históricas e biológicas da aprendizagem. Estudo de teorias psicológicas sobre o desenvolvimento humano e sobre a aprendizagem: Behaviorismo; Epistemologia genética de Jean Piaget; Construção sócio-histórica de conceitos segundo Vygotsky; Henri Wallon; Jerome Bruner; 40 Aprendizagem significativa segundo Ausubel. Complementos teóricos que possibilitem relações com a prática educativa. A Educação escolar brasileira no contexto das transformações da sociedade. Análise das políticas educacionais e dos planos e diretrizes para 30 a Educação Básica. Estrutura e organização do sistema de 3 ensino brasileiro. Políticas educacionais e legislação de ensino: LDB, DCNs, PCNs. Avaliação na Educação Básica e os instrumentos oficiais: SAEB e ENEM.

Bibliografia

- ALMEIDA, L. R; MAHONEY, A. B. Constituição da pessoa na proposta de Henri Wallon, São Paulo: Loyola, 2004, 147 p.
- AQUINO, J. G. Instantâneos da escola contemporânea. São Paulo: PAPIRUS, 2007.
- BRANDÃO, Carlos da Fonseca. LDB passo a passo: Lei de diretrizes e bases da educação nacional (Lei n 9.394/96), comentada e interpretada, artigo por artigo. 3. ed. São Paulo: Avercamp, 2007. 191 p.
- BRASIL. Lei de diretrizes e bases da educação nacional: (Lei 9.394/96) BRASIL. Plano Nacional de Educação. Brasília. Senado Federal, UNESCO, 2001.
- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Brasília. Conselho Nacional de Educação. 2001. Autores Associados, 2004.
- CHARLOT, B. Da relação com o saber. Elementos para uma teoria. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- CORDEIRO, J. Os professores: identidade e formação profissional. In: _____. Didática. 1. ed. São Paulo: Contexto.
- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia. 37. ed. São Paulo. Paz e Terra, 2008.
- GOULART, I. B. (2009). Psicologia da Educação: fundamentos teóricos e aplicações à prática pedagógica. 15. ed. Petrópolis: Vozes.
- LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994 (Coleção magistério. Série formação do professor).
- MACEDO, L. Ensaios pedagógicos: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre. ArtMed. Porto Alegre, 2005.
- MENEZES, L.C O novo público e a nova natureza do ensino médio. Estudos Avançados, 15 (42), 2001.

MIZUKAMI, M. G. N. Ensino: As abordagens do Processo. Ribeirão Preto, SP. Livraria Click Books Ltda, 2001.

MOREIRA, M. A. Teorias de aprendizagem. São Paulo: EPU, 2009. 194 p.

MORIN, E. A cabeça bem-feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

SAVIANI, D. Política e educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

SOUZA, S.Z. A que veio o ENEM? Revista de Educação AEC, n.113, out/dez,1999, p.5360.